

RONIÊ SANCHES BARBOSA

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS:

**A constitucionalidade dos procedimentos de
execução e cobrança da lei 9.514/97**

BACHARELADO EM DIREITO

FIC/MG
2011

RONIÊ SANCHES BARBOSA

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS:

**A constitucionalidade dos procedimentos de
execução e cobrança da lei 9.514/97**

Monografia apresentado à banca examinadora da
Faculdades Integradas de Caratinga – FIC, como
exigência parcial de obtenção do grau de Bacharel
em Direito sob a orientação do Professor Claudio
Boy.

FIC/CARATINGA
2011

Dedico esta conquista primeiramente a Deus, pois sem Ele nada seria possível e aos meus filhos Icaro e Iasmin, minha motivação.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado o dom da vida e força para não desistir.

À minha mãe, pelos bons ensinamentos.

Aos meus filhos Icaro e Iasmin, nos quais encontro a alegria que renovam minhas forças.

A Érica pelo companheirismo e compreensão.

Aos meus colegas formandos, em especial a turma do meu grupo de estudos.

Aos professores pela segura orientação e a todos os meus amigos.

RESUMO

Tendo em vista a necessidade de fomento e garantia a construção civil, nasce no ordenamento jurídico brasileiro a lei 9.514/97 que dispõe sobre o sistema de financiamentos imobiliários e institui a alienação fiduciária de coisa imóvel. Tal dispositivo tratou também sobre os procedimentos de execução e cobrança, incluindo nestes a possibilidade de leilão extrajudicial dos bens imóveis constituídos em mora. O presente estudo visa sanar a discussão doutrinária e jurisprudencial existente no tocante a constitucionalidade ou não dos procedimentos de execução e cobrança inseridos pelo referido dispositivo. Determinada corrente doutrinária sustenta que tal procedimento é eivado de inconstitucionalidade, pois essa atribuição seria de competência exclusiva do poder judiciário, fundamentando na idéia que o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, estariam sendo violados com tal prática. No entanto outra corrente sustenta que esse procedimento é constitucional, pois o fiduciante ao ver lesão ou ameaça de lesão a direito possui a garantia constitucional de recurso ao Judiciário. Visto a relevância do assunto para a sociedade que anseia por moradia e para o direito imobiliário, entendo que tal dispositivo deve ser considerado constitucional e sua aplicação deve ser mantida.

Palavras-chave: alienação fiduciária; execução extrajudicial; propriedade.